



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.296

Resolve sobre o recurso interposto por Ana Carolina de Oliveira Pinto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária realizada em 26 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Direito e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente **Ana Carolina de Oliveira Pinto**, matrícula nº 15.2.3507, requerimento nº 2172/2017, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu o seu pedido de quebra de pré-requisito para cursar a disciplina “Direito Civil – Posse e Propriedade” (DIR516).

Ouro Preto, 26 de outubro de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

